PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

Processo Nº. 0001516-51.2019.4.01.3807/MG

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na cidade de Montes Claros/MG, compareci na Av. Floriano Neiva, 510, bairro Alto São João, no cumprimento do mandado expedido pela Secretaria da 1ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz Federal, nos autos da Ação de Execução nº 0001516-51.2019.4.01.3807 movida pelo(a) UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, e, lá estando, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) do(a) executado(a):

UM VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, I/GM OMEGA CD, COR PRETO, CHASSI 6G1VX69TOYL506643, PLACA GWT 8888, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

AVALIADO EM R$ 6.200,00
(Seis mil e duzentos reais).

Observações:

Em seguida, depositei os bens penhorados em mãos do(a) Sr(a) Antônio Augusto Santos portador do CPF Nº 553.999.166-49, o(a) qual:
() não aceitou o encargo.
(x) aceitando o encargo, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem a prévia autorização do MM. Juiz Federal do feito.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, e pelo Depositário.

Montes Claros, 18 de novembro de 2025.

Maria Cecília Maia Costa
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITÁRIO(A)

Ciente da penhora, do valor atribuído ao bem penhorado e do prazo de (30) trinta dias para o oferecimento de embargos à execução.

EXECUTADO(A)

FOTOS VEÍCULO PLACA GWT 8888





